

PROAD 3104/2023

## DESPACHO

Trata-se de proposição da Escola Judicial atendendo à solicitação da Secretaria de Auditoria Interna – SEAUDI, para custeio do pagamento das taxas de inscrição, diárias e passagens aéreas, com indicação de participação dos servidores WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA, Secretário de Auditoria Interna e EDELMIRO PINTO DA SILVA, Chefe da Seção de Auditoria de Contratações, Licitações e Contratos - FC-5, no “IV CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO – COBACI 2023”, realizado pelo realizado pela União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação – UNAMEC, no período de 9 a 11 de agosto de 2023, das 9h às 18h, com carga horária de 24 horas, de forma presencial, nas dependências do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) - Campus Maceió.

O Secretário de Auditoria Interna, por meio do MEMORANDO N. 16/2023/TRT14/SEAUDI, registra que “trata de importante evento na área de auditoria interna, em razão da relevância dos temas que serão abordados no congresso, no qual contará com palestras, painéis, mesas redondas e *workshop* com especialistas de órgãos como TCU, CGU e IFAL, que compartilharão experiências, conhecimentos e reflexões para transformar a atuação das auditorias internas nas áreas de Governança, Auditoria, Controle Interno, Licitações e Sustentabilidade” (doc. 1).

Em razão do pedido, foram colacionadas ao feito propostas de concessão de diárias e passagens aéreas (docs. 6 e 39), acompanhadas de comprovante de pesquisa de preços das aludidas passagens (docs. 4 e 5).

Na Informação n. 134/2023/TRT14/EJUD/SçACS (doc. 23, fls. 1-3), a Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores informou que “procedeu levantamento das estimativas do investimento financeiro necessário para a participação dos servidores no evento, tendo em vista a solicitação para além do pagamento das inscrições, seja fornecido passagens e diárias, sendo o montante a ser investido na capacitação em média o valor de R\$ 17.332,72 (dezesete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)”.

O valor supramencionado é composto por diárias (R\$6.247,62), passagens aéreas (R\$7.463,34), adicional de deslocamento (R\$1.221,76) e taxa de inscrição (R\$2.400,00) para ambos os participantes, respeitadas as peculiaridades das funções exercidas por eles.

A mencionada Informação foi acolhida pelo Secretário Executivo da Escola Judicial (doc. 23, fl. 4).

A Secretaria de Orçamento e Finanças emitiu a Informação DPEO/SOF N° 074/2023 (doc. 27), por meio da qual destaca haver disponibilidade orçamentária para a participação dos servidores no evento em comento, tendo sido, ainda, realizada reserva no valor de R\$2.400,00 para o pagamento das taxas de inscrição dos servidores em destaque.

Acerca do valor destinado ao pagamento da taxa de inscrição dos dois servidores, a SOF emitiu ainda a adequação de despesa correlata (doc. 29) em acordo com os valores relacionados na Informação de doc. 23.



Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 35), foram acolhidos a Informação n. 134 /2023/TRT14/EJUD/ SçACS (doc. 23) e o Parecer 903/DAJ-2023 (doc.34), por meio do qual a Divisão de Análises Jurídicas entende pela regularidade na escolha da empresa e opina “pelo cumprimento do entendimento atual do TCU que considera que todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministração, inclusive a inscrição de servidores para participação de cursos aberto ao público em geral, bem como contratação de curso fechado, desde que fique caracterizada a singularidade dos serviços e a notória especialização dos profissionais, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei 8.666/93 - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário”, no valor total de R\$ 17.332,72 (dezesete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), em nome da referida instituição ou empresa, conforme motivação no DOD, justificativa da unidade técnica e informação na proposta nos autos”.

Ainda, no doc. 21, o Secretário de Auditoria Interna, exercendo a função em substituição, certificou que não há registros de afastamentos ou licenças dos servidores indicados no período em que será realizado o Congresso.

A respeito da indicação, verifica-se que os dois servidores estão lotados na Secretaria de Auditoria Interna, cumprindo funções de destaque naquele setor, sendo importante frisar, conforme consta no Documento de Oficialização de Demanda - DOD (doc. 2), que a participação dos servidores lotados na Secretaria de Auditoria Interna “se dá em razão da necessidade de conformidade do conhecimento dos auditores internos com as normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna, conforme recomendação no Acórdão nº 1.745/2020-TCU-Plenário, de que os Tribunais do Poder Judiciário Federal aprimorassem a atuação das respectivas auditorias internas, adequando-se aos padrões internacionais de auditoria do IIA, bem como no artigo 69 a 73 da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que tratam da capacitação dos Auditores Internos no desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais necessárias ao desenvolvimento dos seus trabalhos.”.

Portanto, tendo em vista as manifestações colacionadas aos autos, a existência de dotação orçamentária, além da possibilidade de aplicação do aprendizado decorrente do congresso em destaque em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, decide-se autorizar a concessão de diárias, passagens aéreas, adicional de deslocamento e pagamento de taxas de inscrição, no montante estimado de R\$17.332,72 (dezesete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), com vistas à participação dos servidores WHANDER JEFFSON DA SILVA COSTA, Secretário de Auditoria Interna e EDELMIRO PINTO DA SILVA, Chefe da Seção de Auditoria de Contratações, Licitações e Contratos - FC-5, no “IV CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO – COBACI 2023”, no período de 9 a 11 de agosto de 2023, das 9h às 18h, de forma presencial, no Instituto Federal de Alagoas (IFAL) - Campus Maceió. Para tanto, autoriza-se, ainda, a emissão de nota de empenho, com base na Portaria TRT 14ª Ejud nº 006, de 17 de fevereiro de 2023, cumulado com o disposto no art. 41 do do Regimento Interno deste Regional.

Em consequência, determina-se:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria correlata, com a identificação nominal dos servidores que irão realizar o curso;

II - À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, para emissão de nota de empenho;



III - Após à Diretoria-Geral para publicação da inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, consoante art. 26, da Lei nº 8666/93.

Cumpridos os itens acima, à Secretaria-Executiva da Escola Judicial para as providências que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais.

Porto Velho, 11 de julho de 2023 (terça-feira).

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região

